PORTARIA Nº 127, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano.

CONSIDERANDO as adequações realizadas na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano com intuito de melhor atender e receber os Vereadores para o mandato de 2025 a 2028, bem como os servidores e cidadãos, o Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG.

Art. 2º Durante esse período, os servidores estarão realizando trabalho remoto (home office), podendo, a qualquer momento, ser convocados para trabalho presencial, mediante determinação da autoridade competente.

Art. 3º As atividades legislativas retornarão normalmente no dia 06 de janeiro de 2025.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 31 de dezembro de 2024.

Luciano Lugão da Silva
Presidente da Câmara Municipal